

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO CNPq n.º 900.0983/2006

Entidade Credenciada: **FUNDAÇÃO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNDAEPE**

CNPJ: 02.799.206/0001-59


Cidade: Diamantina - MG

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação - substituto do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso da atribuição prevista no subitem 1.2 da Portaria CNPq n.º 515, de 17 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no art. 1º da Portaria Interministerial MCT/MF n.º 977, de 24 de novembro de 2010, certifica que a entidade acima qualificada está credenciada para proceder a importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, com os benefícios previstos na Lei n.º 8.010, de 29 de março de 1990, alterada pela Lei n.º 10.964, de 28 de outubro de 2004.

As importações amparadas pelo presente certificado estão adstritas ao limite da quota anual aprovada pelo CNPq para a referida entidade.

Este certificado vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 2016.


GERALDO SORTE
SUBSTITUTO - PO 128/2014



Art. 1º Fica delegada ao Chefe de Divisão de Contabilidade da Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento - CPO, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento de Administração - SPOA, da Secretaria-Executiva - SE, do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, a competência para ser o representante do CNPJ nº 054.826.920001-75, do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

Parágrafo único. Compõe o conjunto de atribuições e atividades próprias do representante do CNPJ aquelas descritas na Instrução Normativa RFB nº 1470, de 30 de maio de 2014, notadamente:

I - prática de atos necessários à titularidade do CNPJ do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA;

II - outorga de poderes, por meio de procuração, aos CNPJs das Unidades Centrais, Unidades Singulares, Unidades Descentralizadas, do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA para prestação de informações à RFB; e

III - acompanhamento do repasse temporário das informações e de eventuais pendências vinculadas aos CNPJs das Unidades citadas no inciso II.

Art. 2º A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento de Administração da Secretaria-Executiva poderá editar atos complementares necessários à execução do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA ABREU

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 6 de janeiro de 2016

617ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

Entidade	Credenciamento	CNPJ
Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU	900.0298/1992	20.054.326/0001-09
Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDAE-PE	900.0983/2006	02.799.206/0001-59

GERALDO SORTE
Substituto

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDENTE DE FOMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 6 de janeiro de 2015

Nº 1 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685/93 e Art. 25 da MP 8.313/91.

14-0510 - A RAINHA ENTEDIADA

Processo: 01580.084743/2014-17

Proponente: T.A.O. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ME

Cidade/UF: Campinas/SP

CNPJ: 05.462.807/0001-60

Prazo de captação: 01/01/2016 até 31/12/2016.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685/93 e Art. 18 da MP 8.313/91.

15-0572 - CAVALHADA DE BRUMAL - HISTÓRIA VI-

VA

Processo: 01580.069313/2015-56

Proponente: GUILHERME FRANKLIN REIS - ME

Cidade/UF: Belo Horizonte/MG

CNPJ: 08.233.638/0001-84

Prazo de captação: 01/01/2016 até 31/12/2016.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar na forma prevista no art. 1º e 1º-A da Lei nº 8.685/93.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assintecidat.html>, pelo código 00012016010700003

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

DESPACHOS

Processo: Contrato C-1003/CS-563- Objeto: Fornecimento de licenças e prestação de serviços de acesso através do aplicativo Techatrec-Contratada: TSL - Tecnologia em Sistemas de Legislação Ltda. Valor: R\$ 59.904,74 - Parecer Jurídico LRG-036/2015. Justificativas: Opina-se pela possibilidade da contratação direta, em relação à prestação de serviços de consultoria ao Código ASME, nos termos da fundamentação constante no processo de contratação, uma vez que se amolda aos casos de inexigibilidade da realização de procedimento licitatório, com arrimo no Acórdão no. 1390/2004 do Tribunal de Contas da União. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no art. 25, caput da Lei 8666/93, reconheço a inexigibilidade de licitação referente ao processo supracitado.

MARCELO MELO MORAES
Gerente-Geral de Compras e Serviços

Em observância ao art. 26 da Lei 8666/93 e em face do parecer favorável da consultoria jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente Geral de Compras e Serviços.

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 6, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 354, de 18 de fevereiro de 2015 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18)

154897 - A Exceção e a Regra

INSTITUTO ENSAIO ABERTO

CNPJ/CPF: 10.289.112/0001-68

Processo: 01400057846201566

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 1.311.550,00

Prazo de Captação: 07/01/2016 à 21/12/2016

Resumo do Projeto: Criação, produção e temporada do espetáculo A EXCEÇÃO E A REGRA, 23º espetáculo da Companhia Ensaio Aberto, no período de setembro a novembro de 2016, no Armazém da Utopia. Essa montagem assinala o 60º de aniversário de morte de Bertolt Brecht, dramaturgo e teatrólogo alemão, cujas ideias e estudos norteiam o trabalho do grupo. Serão 36 apresentações em 3 meses. Apresentações de sexta-feira a domingo. A realização do espetáculo além de viabilizar a continuidade do trabalho artístico de uma Companhia estabelecida há 23 anos, também vai de encontro à necessidade de fomento à programação cultural na zona portuária do Rio de Janeiro.

158167 - Ballet Jovem de Minas Gerais - Novo Espetáculo

VIRTUOSI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 16.849.214/0001-77

Processo: 01400061982201551

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Aprovado: R\$ 485.990,00

Prazo de Captação: 07/01/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: Com este projeto, o Ballet Jovem de Minas Gerais criará e montará o seu novo espetáculo. Serão realizadas 2 apresentações em Belo Horizonte, possivelmente no Grande Teatro do Palácio das Artes.

153508 - LENDÁRIO CAIÇARA

ODENILSON CAPEITA PINTO

CNPJ/CPF: 007.321.519-88

Processo: 01400041457201519

Cidade: Paranaguá - PR;

Valor Aprovado: R\$ 375.015,00

Prazo de Captação: 07/01/2016 à 07/07/2016

Resumo do Projeto: Pretendemos realizar quatro dias de apresentações teatrais da peça LENDÁRIO CAIÇARA, uma encenação relativa a rica história cultural da cidade de Paranaguá, Cidade Mãe do Paraná, onde a própria Paranaguá, personificada na imagem de uma mulher, surge para contar sua história. A trilha sonora será executada ao vivo. Será gravado um DVD com a peça teatral, além de entrevistas com ícones culturais locais. O objetivo principal do espetáculo é informar, divertir, emocionar e despertar um sentimento de amor e manutenção a nossas "paranaguareidades".

154448 - SOLO - O Musical (Rio de Janeiro)

MAESTRINI PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS

LTDA - ME

CNPJ/CPF: 13.533.936/0001-20

Processo: 01400045161201577

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 310.250,00

Prazo de Captação: 07/01/2016 à 06/06/2016

Resumo do Projeto: Produção e realização da temporada em São Paulo do espetáculo teatral "SOLO - O MUSICAL". Temporada 08 semanas na cidade de São Paulo totalizando 16 apresentações.

1510092 - TEATRO DE BONECOS MAMULENGO DA BAHIA - CARNAVAL

GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA

CNPJ/CPF: 07.794.748/0001-52

Processo: 01400070659201578

Cidade: Salvador - BA;

Valor Aprovado: R\$ 250.520,00

Prazo de Captação: 07/01/2016 à 31/05/2016

Resumo do Projeto: Promover o desfile do Bloco Infantil Mamulengo da Bahia, no Carnaval de Salvador, no dia 07/02/2016 (domingo) às 10 horas da manhã, no principal e tradicional circuito do carnaval de Salvador, tendo como protagonistas 100 ATORES formados através das oficinas sócio-educativas promovidas pela instituição vestidas de bonecos gigantes, 1000 (associados) Crianças e seus Acompanhantes, moradores dos bairros do Subúrbio Ferroviário (áreas de risco) de Salvador e Grupo Musical formado por 50 músicos instrumentais (SOPRO E PERCUSSÃO), promovendo a inclusão e participação democrática para população que não tem acesso a eventos e atividades promovidas com recursos públicos.

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 6 de 05 de janeiro de 2016, publicada no D.O.U nº 3 de 06 de janeiro de 2016, Seção 1, páginas 8 e 9, nos Anexos I, II e III, onde se lê "Mídia Final", leia-se "Nota Final".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.